



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Atendimento de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Proteção Especial de
Alta Complexidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABRIL DE 2017 À DEZEMBRO DE 2017

LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Sergipe nº 01 – Vila Aparecida – Monte Aprazível/SP



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Sumário

I – Apresentação	Página 02
II – Finalidade Estatutária	Página 02
1- Forma de Execução e cumprimento de metas	Página 03
2- Faixa Etária	Página 03
3- Período de Atendimento	Página 03
4- Critério de Acolhimento	Página 03
III – Descrição da Estrutura da Entidade	Página 03
IV – Identificação do Serviço	Página 04
1- Assistência Integrada ao acolhido e família	Página 04
2- Promoção da Saúde dos nossos idosos	Página 04
3- Despertando para a prática de atividades física e motora	Página 05
4- Assistência a Cognição e Terapia	Página 06
5- Alimentação Saudável	Página 06
6- Celebração Religiosa	Página 07
7- Lazer e Convivência Comunitária	Página 07
8- Renovação da aparência	Página 07
V – Documentação Regulamentar	Página 07
VI – Composição da Diretoria	Página 08
VII – Recursos Humanos do Recurso Ofertado	Página 08
VIII – Identificação	Página 09
IX – Identificação do Objeto	Página 10
1- Título do Projeto	Página 10
2- Objeto a ser executado	Página 10
3- Previsão do Início e Fim do Objeto a ser executado	Página 10
4- Público Alvo	Página 10
5- Justificativa	Página 10
6- Normas e Procedimentos	Página 11
X – Mecanismo de Avaliação	Página 11
XI – Cronograma de Execução	Página 12
1- Serviço Ofertado	Página 12
2- Objetivos	Página 12
3- Metas a serem atingidas	Página 13
4- Forma de Execução	Página 13
XII – Plano de Aplicação	Página 13
XIII – Valores	Página 14
XIV – Cronograma Desembolso	Página 14

Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

I – Apresentação

O Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma Organização da Sociedade Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa de assistência social, cuja finalidade é a prática da Caridade Cristã no campo da assistência e da promoção humana. Atende no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional para Idosos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Com sede na Rua Sergipe nº 01 – Vila Aparecida, teve início a sua construção em 02 de junho de 1960 e fundada em 18 de agosto de 1971, a ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) oferece acolhimento ininterrupto (24h), sem qualquer discriminação de raça ou de credo, para Idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Mantém também uma articulação com o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) do Município, onde recebe usuários encaminhados por esta unidade e desenvolve atividades em parceria. Proporciona assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade visando a preservação da saúde física e mental, com assistência médica e lazer na comunidade, como cita a RDC 283 de 26/09/2005.

A entidade tem a missão de oferecer assistência e acolhimento de forma individual com seriedade e determinação, atendendo pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social suprimindo suas necessidades humanas básicas e respeitando os princípios da ética no processo de cuidar, preservando a dignidade do indivíduo.

II – Finalidades Estatutárias:

O Lar Vicentino de Monte Aprazível tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;
- Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de saúde física e mental em conformidade com a RDC 283 de 26/09/2005.



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

1- Forma de Execução e cumprimento de metas (art.22, III, Lei 13.019/14)

O atendimento personalizado para o acolhimento de até 40 Idosos de ambos os sexos, é meta continua a ser buscada, bem como a efetiva garantia de direitos com absoluta prioridade na efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Sempre com ênfase na sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direito civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

2- Faixa Etária:

Pessoas de idade igual ou superior a 60 anos.

3- Período de Atendimento:

Atendimento Ininterrupto de 24h.

4- Critério de Acolhimento:

Para o acolhimento do Idoso, atende-se ao Protocolo de Admissão criado pela entidade, juntamente com a Equipe Técnica (Coordenadora, Assistente Social e Enfermeira) para avaliação sócio econômica, em que o Idoso se encontra, após análise dos dados obtidos dá-se a urgência do acolhimento, a nível do surgimento da vaga é solicitado os Exames admissionais e agendada a data para o acolhimento. A Equipe Técnica deve atuar na proposição de vida independente dos acolhidos e articulação com as demais políticas públicas para o acesso à saúde, lazer, educação, habitação entre outras.

III – Descrição da Estrutura da Entidade em conformidade com Art.19, I, Decreto 25/2017.

A entidade está instalada em prédio próprio em uma área de 4,84ha segundo contas da matrícula nº 30.558 do Registro de Imóveis de Monte Aprazível com a seguinte descrição:

A infraestrutura da OSC conta com: prédio da Ala Feminina, com 18 leitos e 04 banheiros que atendem à demanda dos usuários, roupeiro que abriga armários onde estão armazenadas as roupas das Idosas, refeitório próprio, sala de Tv, banheiro e refeitório para os Funcionários, Sala da Administração, Sala de Reunião, Posto de Atendimento de enfermagem e Médico, Cozinha contendo a dispensa de alimentos, sanitário e sala com refrigeradores; anexo a este prédio tem a lavanderia e almoxarifado. Prédio da Ala Masculina, contendo também 22 leitos, 7 banheiros que atendem à demanda dos usuários, roupeiro

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

onde são armazenadas as roupas e Sala de Fisioterapia, entre os Prédios da Ala Feminina e Masculina um galpão de Espaço de Convivência dos Idosos; por fim a entidade possui também uma capela onde são realizadas as missas com o Pároco do Município, galpão de festas onde são realizados os eventos da entidade.

IV- Identificação dos Serviços:

Realidade que será contemplada pela parceria em consonância com Art.22, I, Lei 13.019/14 e Art.19, II, Decreto 25/2017, objeto que tem como base a realidade das atividades a serem executadas.

1- Assistência Integrada ao Acolhido e Família

O Lar presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento prestado é voltado a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24h), previsto para Idosos que não dispõem de condições para permanecerem com a família, convivência de situação de violência, negligência e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; tendo em vista a garantia de direitos com base do Estatuto do Idoso.

Na entidade o trabalho da Assistente Social é a promoção do bem estar do Idoso, cuidando cautelosamente das suas despesas, e necessidades onde ocasionalmente possa precisar, reestabelecimento de vínculo familiar, onde há monitoramento de visitas cada idoso recebe, quem está próximo ao idoso, verificar a possibilidade de reinserção ao âmbito familiar, promove o convívio da comunidade dentro da entidade, contribui para a ressocialização do idoso entre outras atividades necessárias ao melhor atendimento do idoso.

2- Promoção da saúde dos nossos idosos

O atendimento à saúde, quando necessário através de convenio com o SUS – Sistema Único da Saúde, em consultas médicas no Centro Odontológico, Santa Casa de Misericórdia e Postos de Saúde do município, com as especialidades médicas existentes ou quando necessária outra especificação não existente no município, encaminhados para o município de São José do Rio Preto, no HB – Hospital de Base e/ou AME Ambulatório Médico de Especialidades; quando há necessidade de urgência no atendimento, as consultas são custeadas.



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

A Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento onde promove uma melhor atenção à saúde de nossos idosos, para a prevenção de doenças, o alívio de dores, controle de medicamentos e curativos.

No caso de intercorrências, a entidade oferece a possibilidade de locomoção do idoso do local até a unidade de Referência que é a Santa Casa local, ou a utilização do carro e/ou numa situação de extrema urgência deve ser acionado o SAMU pelo contato 192.

Quanto à situação vacinal dos idosos, vem estar de acordo com o Calendário de vacinas do Estado de São Paulo em dia.

A visita médica acontece 01 vez na semana, com o acompanhamento da equipe de Enfermagem a todos os Idosos, onde assiste a evolução de cada um, constatando a necessidade de encaminhamento para especialidades esta é feita em conjunto com a Unidade Básica de Saúde, bem como a realização de exames laboratoriais e radiológicos, acompanhamento de uso contínuo e medicamentos de Auto Custo, e outras que se fazem necessárias.

Saúde Bucal: é realizada a higiene oral diária, escovando as próteses dos que fazem uso; quando o Idoso apresenta queixas é agendado para consulta com o Serviço Odontológico do Município a consulta clínica para avaliação e possível troca de próteses ou trocar o Idoso entra no Programa de Próteses Municipal, conforme lista de espera.

Quanto ao acesso à medicação as queixas de uso contínuo: a medicação é adquirida por via de receita médica na Farmácia de Unidade básica de Saúde, farmácia popular, Assistência Social Médica Municipal, compra se necessária na farmácia que oferecer o menor preço de acordo com a cotação de preço realizada trimestralmente.

Auto Custo: a medicação é solicitada por processo médico de acordo com cada patologia, nos hospitais de referência de São José do Rio Preto (Hospital de Base), renovada a cada três meses onde é avaliada a necessidade de continuidade ou não mediante comprovação de exames laboratoriais;

Reposição e acondicionamento: é realizada pela RT todo final de cada mês para o próximo, o acondicionamento é realizado observando a validade e o armazenamento mediante receita médica.

3- Despertando para a prática de Atividade Física e Lazer

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomapravezil@hotmail.com



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

A entidade dispõe do serviço de Fisioterapia para todos os Idosos, onde será elaborado pelos Profissionais responsáveis o prontuário e anotação diária dos serviços prestados quanto à evolução dos Idosos, sendo oferecida de forma continua semanalmente.

4- Assistência à Cognição e Terapia

A assistência é realizada através de atendimento individual e/ou em grupo de forma a diagnosticar as possíveis doenças provenientes de distúrbios psíquico e emocional, que o Idoso acolhido desenvolve desde o início da institucionalização e possíveis retornos ao convívio familiar, com o intuito de reestruturá-lo a nova realidade.

Dado o diagnóstico, será acompanhado pelo profissional da Psicologia da qual trabalhará de forma conjunta com a equipe multidisciplinar, ou possíveis encaminhamentos ao Profissional da Psiquiatria, para direcionar o tratamento mais adequado ao quadro clínico constatado.

5- Alimentação Saudável

O serviço de Nutrição disponibilizado pela entidade segue o que se pede na Resolução CFN nº 380/2005, onde se deve planejar, organizar, supervisionar as atividades de assistência nutricional aos Idosos segundo os níveis de atendimento com o objetivo de promover a educação alimentar e nutricional dos Idosos.

O profissional elabora o diagnóstico nutricional com base em diagnóstico médico, onde caracteriza a prescrição dietética, oferece uma dieta adequada levando em consideração as restrições alimentares de cada Idoso, sendo acompanhada também a evolução clínica. Quando necessário, caso haja a necessidade de suplementar em caso específico é realizado pedido de receituário para a Unidade Básica de Saúde – Área da Assistência Social Médica.

Estabelece e coordena a elaboração e execução dos protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes, sempre orientando e supervisionando a equipe da Cozinha, na distribuição e administração das dietas.

Elabora semanalmente o cardápio nutricional e estabelece o fornecimento de 05 refeições diárias e variadas, sendo: café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno, incluindo refeições especiais para aqueles sob regime imposto pela prescrição médica.



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Supervisiona e coordena a estocagem de alimentos perecíveis, na câmara fria e despensa, examinando constantemente suas condições de uso e data de validade, bem como a limpeza do ambiente que está sendo preparada a alimentação evitando a contaminação.

6- Celebração religiosa

A celebração católica acontece na Capela da entidade 01 (uma) vez ao mês e 01 vez na semana acontece a celebração da Palavra e a visita dos evangélicos anunciando o evangelho, acontece em média 02 (duas) vezes ao mês, grupo de oração da igreja católica também frequentemente realiza terços e momentos de oração.

7- Lazer e Convivência comunitária

Pessoas da Comunidade e Voluntários (as) comparecem na entidade periodicamente, oferecendo lanches, descontraindo-os com shows musicais, e de forma participativa nos eventos que a entidade desenvolve durante o ano, que já são previstas no Calendário Anual de Atividades.

Através de um Projeto da Prefeitura Municipal é oferecido transporte aos idosos até o CCI – Centro de Convivência para idosos “Antonio Luiz”, todas as segundas e quartas-feiras, onde das 13h às 16h os mesmos desenvolvem várias atividades, entre elas: Atividade ocupacional (artesanato), Xadrez, Dama, futebol de botão, Tênis de mesa, Jogos de Mesa (Banco, tranca e dominó), Música e dança, Palestras, Dinâmicas, Filmes e Atividades Recreativas.

8- Renovação da Aparência

Um dos objetivos da entidade é proporcionar aos idosos o resgate do alto estima e vaidade pessoal, através de ações estimuladoras que desenvolvem a valorização pessoal e bem estar físico e psicológico, sendo elas: cuidado com os cabelos, unha e unhas pintadas com músicas uma vez ao mês.

V- Documentação Regulamentar

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c) Alvará da Vigilância Sanitária
- d) Entidade Beneficente CEBAS
- e) Cadastrado no CMAS

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

- f) Estatuto Social
- g) Regimento Interno
- h) CNPJ

VI- Composição da Diretoria

CARGO	NOME
Presidente	Luiz Maurício da Silveira
Vice-Presidente	Benedito Aparecido Ribeiro Correia
1º Secretário	Umberto Juncey Zanin
2º Secretário	Nilda Prado Ferrari
1º Tesoureiro	Milton Antônio M. de S. S. S. S.
2º Tesoureiro	Pedro Bonifácio Filho
Conselheiro Fiscal	Osmariana Aparecida da Silva Demonico
Conselheiro Fiscal	Gustavo S. S. S.
Conselheiro Fiscal	Tatiane P. S. S.

Quadro da Diretoria

VII - Recursos Humanos do Serviço ofertado (art. 25, VII, Decreto 25/2017)

Para oferecer um acolhimento digno, visando o bem estar e a garantia e defesa de direitos contamos com os seguintes profissionais:

Cargo/Função	Formação	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenadora	Superior Completo	01	Celetista
Assistente Social	Superior Completo	01	Prestador de Serviço
Psicóloga	Superior Completo	01	Prestador de Serviço
Nutricionista	Superior Completo	01	Prestador de Serviço
Fisioterapeuta	Superior Completo	02	Do Município
Fisioterapeuta	Superior Completo	01	Prestador de Serviço
Médico	Superior Completo	01	Do Município
Enfermeiro	Superior Completo	01	Celetista
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Completo	06	Celetista

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

Celetista

Cuidadoras	Ensino Fundamental	4	02	Celetista
Cozinheira	Ensino Fundamental	1	02	Celetista
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	4	01	Celetista
Servente	Ensino Fundamental	4	01	Celetista
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	4	02	Celetista
Zelador	Ensino Fundamental	2	02	Celetista

Quadro de Funcionário

VIII- Identificação:

1. *Dados da pessoa jurídica mantenedora*

Nome: Lar ¹ Valentino de Monte Aprazível – Obra ² inédita – São Vicente de Paulo

CNPJ: 45.1-700001-72

Endereço: R. Sergipe nº 01 – Vila Aparecida

CEP: 15.150 00

Município: São Mateus do Sul

Telephone: (01) 3275-1766

Email: larys@comaprazivel@hotmail.com

Dados Bancários: Agência: 0145-7 Conta corrente: 100

2. Identificação do responsável legal

Nome: Luiz Maurício da Silva

RG: 9.760 SP SP

CPF: 973.98 83-10

Formação: Ensino Médio Completo

Endereço: Rua da Saudade nº 585 – Centro

CEP: 15.15 10

Município:
Estado:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone:

Telephone: 3775-1887 - (017) 99621-2351

Email person: maria19@hotmail.com

Email: institucional.larvicentin@unaprazivel.org.br

Mandato: 25/10/2016 à 25/10/2018.

3. *D... Concedente*

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - P

CNPJ: 53.294.17/0001-17

Endereço: Rua São João nº 117 – Centro

Fundada em 18/08/1971—Registro n.º 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

CEP: 15.150-000

Município: Monte Aprazível

Telefones: (017) 3275-9500

Nome do Responsável pelo órgão: Nelson Luis Arraes Martins

Cargo: Prefeito Municipal

IX- Identificação do Objeto

1. Título do Projeto

Atendimento de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2. Como será executado

O Lar presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento prestado é voltado a Idosos e suas famílias, de ambos os sexos, necessitando de assistência ininterrupta (24h), previsto para Idosos que não dispõem de condições para permanecerem em suas residências em situação de violência, negligência e abandono, com vínculos familiares mantidos ou rompidos. O objeto proposto tem a finalidade de prestar a Equipe de Referência assistência ao Idoso e despesas que auxiliam na manutenção da unidade.

3. Previsão de Início e Fim do Objeto a ser executado

Início: 01 de Abril de 2017

Fim: 31 de dezembro de 2017

4. Público-alvo

Idosos que não dispõem de condições para permanecerem em suas residências em situação de violência e negligência e abandono, com vínculos familiares mantidos ou rompidos.

5. Justificativa

O Lar Vicentino de Monte Aprazível atende atualmente cerca de 40 idosos, dando a assistência integral necessária ao idoso. Não possui recursos financeiros para manutenção ocorre através de doações da

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

comunidade, convênios com o poder público e com a Fundação de Produção de Serviços com idosos abrigados regulamentado através d deliberação pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso e pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, onde permitiu a inclusão dos idosos com 70% do benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo mesmo, inclusive a comunidade através renda de leilão de gado anual, sendo prendas arrecadadas através de leilões realizados na região; doações referentes à Processos do Fórum da cidade; recursos provenientes de doações locais, estaduais e outras.

Mensalmente são gastos para a sua manutenção o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), entre a folha de pagamento dos funcionários e encargos sociais, aquisição de remédios, material de suporte à saúde como equipamentos e materiais hospitalares, energia elétrica, entre outras despesas gerais de manutenção.

O convênio proposto e o repasse de recursos financeiros do Governo no Estado de São Paulo vão ajudar na manutenção da entidade, pois, de acordo com o Orçamento Estadual, que segue Anexo neste documento, os recursos serão utilizados para a folha de pagamento dos funcionários (R\$ 1.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para a folha de pagamento dos funcionários e encargos sociais e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o pagamento de material de suporte à saúde como equipamentos e materiais hospitalares, água, energia elétrica, telefone, alimentação, compra de medicamentos e outros para o bem-estar dos idosos, material para escritório entre outras despesas gerais de manutenção.

6. Normas e Procedimentos

O Lar Vicentino é regulamentado por meio de normas e procedimentos de cada setor, Estatuto Social, Regimento Interno, Protocolo de Admissão, Regulamento de Admissão do Funcionário, além do Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003, RDC nº 282/2005 e demais normas que regem as ILPI.

X - Mecanismos de Avaliação

Os Parâmetros para o monitoramento da qualidade de atendimento do Art.22, IV, Lei 13.019/14, deverão ser realizados através da criação de indicadores para avaliar o cumprimento ou não, seguindo os seguintes critérios:

- Análise do Plano de Trabalho;
- Relatório descritivo mensal das atividades;
- Reunião com a Equipe Técnica para avaliação dos socioassistenciais;

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—FL 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

- Visita e monitoramento das atividades desenvolvidas na comunidade.

XI - Cronograma de Execução

O Lar Vicentino de Monte Aprazível, em cumprimento do Objeto proposto para realização de Termo de Colaboração, dos artigos 19, III, Decreto nº 25/2017, os seguintes resultados:

1. Serviço Ofertado

- Assistência Social, para o atendimento integral de direitos;
- Assistência de Enfermagem, visando a proteção à saúde e o envelhecimento saudável;
- Assistência de Nutrição, visando a adoção de hábitos com alimentação saudável e equilibrada;
- Assistência à Psicologia, visando o bem-estar emocional e psíquica e adaptação a institucionalização;
- Assistência à Fisioterapia, visando a manutenção da capacidade e mobilidade que permitirá a pessoa idosa a viver com autonomia, estimulando o desenvolvimento do protagonista como sujeito ativo e participante de suas atividades na vida diária.

2. Objetivos

- Promover o abrigo e a proteção aos idosos, proporcionando melhor qualidade de vida, com direito a moradia adequada;
- Acolher e garantir a segurança dos idosos;
- Contribuir para a prevenção e o combate às situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Reforçar a capacidade de participação em atividades culturais e de lazer desenvolvidas na OCA preservando a identidade e a inserção comunitária, possibilitando ter sua identidade, individualidade e liberdade;
- Possibilitar a convivência;
- Promover acesso aos serviços e programas dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas.



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

- Favorecer o desenvolvimento das aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos possam desenvolver-se;
- Oferecer assistência social e psicológica, de acordo com a necessidade individual;
- Observar o que dispõe o Regulamento Interno ao atendimento dos internos.

3. Metas a serem atingidas (Art. 22, Lei nº 11.128/2005)

Prestar atendimento integral aos internos, idosos e de apoio, dispondo de materiais e recursos para o desenvolvimento de atividades recreativas e institucionais. Ofertando acolhimento e acompanhamento psicológico a indivíduos com vínculos familiares e comunitários, visando a garantir proteção integral favorecendo o convívio familiar e comunitário.

4. Forma de Execução (Art. 19, Lei nº 11.128/2005)

- Utilização de todos os espaços físicos do edifício, juntamente com os equipamentos disponíveis de informática, quais poderão ser alcançados durante a execução das atividades;
- Equipe técnica composta por: Psicóloga, Coordenadora, Assistente Social, Enfermeira, Pedagoga, Educadora Social e outros;
- E toda a equipe de apoio, visando a realização das atividades, auxílio nas atividades de higiene pessoal, higiene e alimentação de qualidade, e também as que forem necessárias para a manutenção da entidade.

XII - Plano de Aplicação (Art. 23, Lei nº 11.128/2005)

Natureza da Despesa

- Recursos Humanos (salários e encargos sociais) Anexo I
- Material de Consumo (material de escritório, combustível, outras despesas gerais de manutenção)
- Serviço de Terceiros (transporte, alimentação, entre outros).



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

XIII - Valores

O recurso proveniente do Convênio com o Estado de São Paulo será no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) no ano de 2017 dividido em parcelas de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei Municipal nº 3.422 de 17 de janeiro de 2017.

Proponente (entidade)

R\$ 0,00

Concedente (Prefeitura)

Termo de Colaboração R\$ 45.000,00

Total

R\$ 45.000,00

XIV - Cronograma de Desembolso - Anexo II

O detalhamento das receitas e despesas estão contidas no Cronograma de Desembolso que se segue, de acordo com os Art. 19, V. Decreto nº 7.787, Art. 22, II-A, Lei 13.019/14), tais como a tabela com o detalhamento das despesas, encargos sociais e outros.

Monte Aprazível, 07 de Abril de 2017.


Lar Vicentino de Monte Aprazível
à Sociedade São Vicente de Paulo
Ponte: Luiz Maurício da Silva

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—FL 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	31.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	13.500,00
TOTAL MENSAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00

Monte Aprazível, 07 de Abril de 2017.



LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PRESIDENTE: LUIZ MAURICIO DA SILVEIRA

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766 End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

ANEXO I																
PLANO DE TRABALHO																
5.1 - QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS																
Função	Situação	Ordre Mês	Salário Base	Insalubridade	Horas Extras	Adic. Noturnos	Salário Mensal	Salário Anual	13º Salário Mensal 1/12 avos	13º Salário Anual	Férias + 1/3 Mensal 1/12 avos	Férias + 1/3 do Férias Anual	FGTS 6% Mensal	FGTS 6% Anual	Pis 1% Mensal	Pis 1% Anual
TECNICO DE ENFERMAGEM SERVENTE COZINHEIRA ENFERMEIRO(A) ZELADOR	CLT	7	R\$ 8.708,60	R\$ 1.423,80	R\$ 1.249,47	R\$ 1.156,25	R\$ 12.508,20	R\$ 151.058,40	R\$ 1.049,02	R\$ 12.588,20	R\$ 1.398,69	R\$ 16.784,27	R\$ 1.202,87	R\$ 14.434,47	R\$ 150,36	R\$ 1.804,31
	CLT	1	R\$ 1.024,82	R\$ 203,40			R\$ 1.228,22	R\$ 14.738,64	R\$ 102,35	R\$ 1.228,22	R\$ 136,47	R\$ 1.637,53	R\$ 117,36	R\$ 1.408,36	R\$ 14,57	R\$ 176,04
	CLT	2	R\$ 2.049,64	R\$ 406,80	R\$ 154,60		R\$ 2.611,04	R\$ 31.332,48	R\$ 217,59	R\$ 2.611,04	R\$ 290,12	R\$ 3.481,39	R\$ 249,50	R\$ 2.991,99	R\$ 31,19	R\$ 374,25
	CLT	1	R\$ 2.508,14	R\$ 187,40			R\$ 2.695,54	R\$ 32.346,48	R\$ 224,63	R\$ 2.695,54	R\$ 299,50	R\$ 3.594,05	R\$ 257,57	R\$ 3.090,99	R\$ 32,70	R\$ 392,35
	CLT	2	R\$ 3.953,86	R\$ 406,80	R\$ 103,07		R\$ 4.463,75	R\$ 53.565,00	R\$ 371,98	R\$ 4.463,75	R\$ 495,97	R\$ 5.951,67	R\$ 426,54	R\$ 5.118,43	R\$ 53,32	R\$ 639,80
AUX DE COZINHEIRA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO AJUDANTE GERAL	CLT	1	R\$ 1.024,82	R\$ 203,40	R\$ 103,07		R\$ 1.331,29	R\$ 15.975,48	R\$ 110,94	R\$ 1.331,29	R\$ 147,92	R\$ 1.775,05	R\$ 127,21	R\$ 1.526,55	R\$ 15,80	R\$ 190,82
	CLT	1	R\$ 1.239,32	R\$ 203,40			R\$ 1.442,72	R\$ 17.312,64	R\$ 120,23	R\$ 1.442,72	R\$ 160,30	R\$ 1.923,63	R\$ 137,86	R\$ 1.654,32	R\$ 17,23	R\$ 206,79
	CLT	4	R\$ 4.059,28	R\$ 813,60	R\$ 103,07		R\$ 5.015,95	R\$ 60.191,40	R\$ 415,00	R\$ 5.015,95	R\$ 557,33	R\$ 6.887,93	R\$ 479,30	R\$ 5.751,62	R\$ 59,81	R\$ 716,95
	TOTAL GERAL		19	R\$ 24.658,58	R\$ 3.246,00	R\$ 1.713,26	R\$ 1.156,25	R\$ 31.376,71	R\$ 376.520,52	R\$ 2.614,73	R\$ 31.376,71	R\$ 3.406,30	R\$ 41.835,61	R\$ 2.998,22	R\$ 35.978,03	R\$ 374,78
**OBSERVAÇÃO: A ENTIDADE NÃO TEM A PARTE PATRONAL DO INSS. SENDO O RECOLHIMENTO APENAS DO VALOR DO INSS DESCONTATO DE CADA FUNCIONÁRIO.																

**OBSERVAÇÃO: A ENTIDADE NÃO TEM A PARTE PATRONAL DO INSS, SENDO O RECOLHIMENTO APENAS DO VALOR DO INSS DESCONTATO DE CADA FUNCIONÁRIO.